



REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS ENEM

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de descontos ENEM.

1 - SOBRE O PROGRAMA

O programa **Mande Bem com o ENEM** é um programa da Associação Educativa Evangélica com o objetivo de ofertar desconto nas mensalidades dos candidatos que se inscreverem para um curso de graduação presencial (exceto os cursos de Medicina), das unidades participantes deste programa: **Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA)**, **Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG)**, **Faculdade Evangélica de Ceres (FECER)**, **Faculdade Evangélica de Rubiataba (FER)**, **Faculdade Evangélica Raízes** e **Faculdade Evangélica de Senador Canedo (FESCAN)** e que comprovem realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2016, nos termos e condições a seguir descritos.

2 - VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para participantes do processo seletivo 2023/1 das mantidas da Associação Educativa Evangélica que oferecem Cursos de Ensino Superior na modalidade presencial, exceto o curso de Medicina, com início no dia 09/11/2022 e término previsto para 30/03/2023.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para obtenção do desconto ENEM, o CANDIDATO deve comprovar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota acima de zero na redação, através do Boletim do Exame a partir do ano de 2016, disponível no portal do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

4 - DOS DESCONTOS

4.1 Os DESCONTOS são válidos somente para calouros ingressantes no primeiro semestre de 2023, observado o disposto nos itens 4.4 e 4.14.

4.2 Os descontos, conforme indicado no item 4.3, serão aplicados somente sobre os valores das mensalidades geradas a partir da data do requerimento do benefício, não gerando direitos retroativos.

4.3 Os DESCONTOS serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

Nota

Até 450 pontos
De 451 a 550 pontos
De 551 a 600 pontos
De 601 a 700 pontos
701 ou mais

% Desconto

10% de desconto (+ desconto de pontualidade)
20% de desconto (+ desconto de pontualidade)
25% de desconto (+ desconto de pontualidade)
30% de desconto (+ desconto de pontualidade)
50% de desconto (+ desconto de pontualidade)

4.4 O curso de graduação em Medicina e os cursos na modalidade EAD não participam deste Programa.

4.5 Para ter direito ao benefício o participante deverá requerer o desconto no Portal do aluno (Lyceum), solicitação de serviços, DESCONTO ENEM.

4.6 Para aplicação do desconto será considerada a média das notas de todas as provas, inclusive da redação.

4.7 Participantes ingressantes com a NOTA DO ENEM, que NÃO solicitarem essa condição até o dia 30/03/2023, permanecem com o desconto padrão institucional de pontualidade.

4.8 Participantes ingressantes por outras formas de ingresso e programas de bolsas e descontos não poderão participar deste programa. Exceto alunos beneficiados do PROBEM e FIES.

4.9 O não pagamento das mensalidades nas datas determinadas nos contratos de prestação de serviços educacionais ensejará a perda do desconto obtido por meio deste programa bem como o desconto de pontualidade.

4.10 Em caso de **INADIMPLÊNCIA** da parcela mensal o BENEFICIADO perderá o benefício do desconto no mês, e, no caso de cancelamento ou abandono, será excluído deste programa.

4.11 O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pelas mantidas da Associação Educativa Evangélica.

4.12 Caso o BENEFICIADO solicite mudança de curso ou de mantida, o desconto referente à campanha será mantido.

4.13 Os benefícios dessa campanha não se aplicam aos colaboradores da Associação Educativa Evangélica, bem como aos seus dependentes (cônjuges e filhos).



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do Candidato no curso pretendido implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

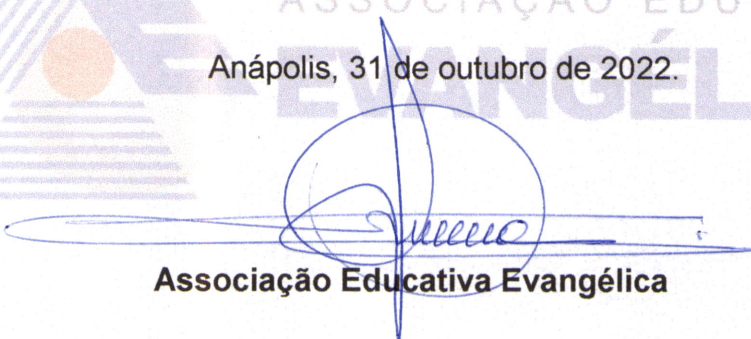
5.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Educativa Evangélica.

5.3. Caso a presente oferta tenha o seu término antecipado, a Associação Educativa Evangélica emitirá um comunicado com a devida justificativa nos meios utilizados para sua divulgação.

5.4. A qualquer tempo, se constatada informação falsa ou tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, o beneficiário perderá o desconto, além de sofrer as penalidades previstas no Regimento da Instituição.

5.5. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá procurar a mantida da Associação Educativa Evangélica mais próxima.

Anápolis, 31 de outubro de 2022.



Associação Educativa Evangélica